Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202610/1104
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo	Câmara Municipal de São Pedro do Sul
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 2ºgrau
Área de Actuação:	Divisão de Obras Municipais
Remuneração:	2928,92
Suplemento Mensal:	218.26 EUR
Conteúdo Funcional:	As definidas no artigo 15º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual e no artigo 13º (Anexo I) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 8772/2026, de 10/07.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura Adequada
Perfil:	Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem de serviço, atitude pro-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Avaliação Curricular e Entrevista Pública, com carácter eliminatório. – Avaliação Curricular – visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. – Entrevista Pública – visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato, por comparação com o perfil de exigências e responsabilidades do cargo a prover.
Composição do Júri:	Presidente: Eng.º João Pedro Oliveira Marques Mouro, Diretor do Departamento de Investimentos, Ambiente e Desenvolvimento Urbano, da Câmara Municipal de São Pedro do Sul; Vogais efetivos: Engº José Niel Rodrigues Simões, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de São Pedro do Sul e Engº Fernando Gomes Morais, Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento Local da Câmara Municipal do Satão; Vogais suplentes: Dr. José Luís Marques Antunes, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em regime de substituição da Câmara Municipal de São Pedro do Sul e Arqtª Ana Patrícia da Silva Carriço, Chefe da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de São Pedro do Sul	1	Largo de Camões	São Pedro do Sul	3660436 SÃO PEDRO DO SUL	Viseu	São Pedro do Sul

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: D.R. nº 209, 2ª série, de 28/10/2026

Apresentação de Candidaturas

Local: Municipio de São Pedro do Sul.

Formalização da Candidatura: a) Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através da plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de São Pedro do Sul - https://recrutamento.cm-spsul.pt/ . Não serão aceites candidaturas enviadas por correio registado ou eletrónico. O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação em formato pdf:

b) Curriculum vitae, devidamente documentado, detalhado, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, a identificação completa do candidato, (nome, nacionalidade, naturalidade, número, validade e serviço emissor do documento de identificação, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico), as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, respetiva duração e datas de realização;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias (Cópias);

d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (cópia);

e) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem do tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes ou legalmente equiparados.

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos, trabalhadores da Câmara Municipal da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respetivo processo individual;

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita os esclarecimentos que entenda necessários.

Contacto:

Data de Publicação 2026-10-28

Data Limite: 2026-11-11

Observações Gerais: O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação com indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme disposto no nº. 6, do artigo 21º, da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto.

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae detalhado, atualizado e assinado e de certificado de habilitações literárias, bem como, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de São Pedro do Sul, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme artº 116º do CPA.